



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

DATA EMISSÃO  
RELATÓRIO:

10/01/2022

RELATÓRIO GESTOR DE PARCERIA

DECRETO Nº 30/2017  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº 007/2020.	<b>ORIGEM</b>	<b>Nº</b>	( ) PARCIAL
	CHAMAMENTO PÚBLICO ( )		( X ) FINAL
	DISPENSA ( )		
	EMENDA PARLAMENTAR ( X )	004/2020	
	INEXIGIBILIDADE ( )		

**PARCERIA Nº:** TERMO DE FOMENTO / COLABORAÇÃO Nº 007/2020.

**PARCEIRO:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRÓ-VIDA - AMIPRO

**CNPJ:** 06.965.821/0001-49      **PERÍODO:** 10/08/2020 à 31/08/2021

**ENDEREÇO SEDE** Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 118/2º andar, bairro JK, Contagem-MG, CEP 32.310-070.

**RESPONSÁVEL** Presidente da OSC – Joscelito Fernandes Freitas

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução do Projeto “CONVIVER”, que visa o desenvolvimento de ações complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2019, para adultos a partir de 40 (quarenta) anos e idosos, prioritariamente carentes de recursos financeiros, aposentados e desempregados do município de Contagem/MG.

**VALOR TOTAL:** R\$ 237.979,39 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**VIGÊNCIA DA PARCERIA:** 10/08/2020 a 31/08/2021.

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA:** Cecília Meire Alves Domingues Boaventura.  
**Matrícula:** 154471.2 Nomeada em 05 de abril de 2021, conforme 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 007/2020.

RELATÓRIO



I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:

METAS			
Nº	METAS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR MÊS	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA ANUAL
1	Realizar encontros do grupo de convivência, para 160 beneficiários cadastrados no projeto.	02 encontros / semana	08 encontros / mês
	* Enquanto perdurar as restrições em razão da pandemia de COVID-19, os encontros serão realizados apenas para adultos com idade entre 40 e 59 anos, obedecendo todas as normas sanitárias vigentes (grupos reduzido, disponibilização de álcool gel, uso obrigatório de máscara).	02 encontros / mês	02 encontros / mês
2	Desenvolver oficinas de qualificação e geração de renda (informática, artes, artesanato) para 50 beneficiários cadastrados no projeto.	03 oficinas / semana	12 oficinas / mês
	* Para o público adulto com idade entre 40 a 59 anos: enquanto perdurar as restrições do COVID-19, as oficinas serão realizadas presencialmente com grupos de até 10 pessoas, com atividades semanais.		
	* Para o público idoso: enquanto perdurar as restrições em razão da pandemia de COVID-19, as oficinas serão realizadas a distância, por meio da produção e disponibilização de conteúdo/atividade/videoaula semanal.	03 atividades e/ou videoaulas / semana	12 atividades e/ou videoaulas / mês disponibilizadas para acesso remoto dos usuários
3	Desenvolver oficinas de **hidroginástica, pilates e Tai Chi Chuan para 120 (cento e vinte) beneficiários cadastrados no projeto.	15 oficinas / semana	60 oficinas / mês
	* Para o público adulto com idade entre 50 a 59 anos: enquanto perdurar as restrições da pandemia do COVID-19, as oficinas de pilates e Tai Chi Chuan serão realizadas presencialmente com grupos de até 10 pessoas, com atividades semanais.		
	* Para o público idoso (60 anos ou mais): enquanto perdurar as restrições em razão da pandemia de COVID-19, as oficinas de pilates e Tai Chi Chuan serão realizadas a distância, por meio da produção e disponibilização de conteúdo/atividade/videoaula semanal.	03 atividades e/ou videoaulas / semana	12 atividades e/ou videoaulas / mês disponibilizadas para acesso remoto dos usuários
<b>TOTAL DE BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS PELAS METAS</b>		<b>200 PESSOAS ADULTAS E IDOSOS</b>	



#### PÚBLICO ALVO:

Adultos com idade a partir dos 40 (quarenta) anos e idosos, de ambos os sexos, moradores de Contagem, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento em função de discriminação etária, étnicas, de gênero, deficiência e qualquer outras que dificultam o acesso aos seus direitos, preferencialmente aqueles encaminhados pelo CRAS e CREAS no território, seguidos daqueles cuja demanda é espontânea ou referenciada pelos demais serviços e equipamentos da rede socioassistencial.

#### II – ANÁLISE DAS ATIVIDADES

Considerando que esta parceria teve início em 10 de agosto de 2020, sendo inicialmente sua gestora, Jaqueline Barbara Abreu, posteriormente Tassio da Silva Lima Nequini, conforme consta do sistema interno do Portal da Transparência e que até a presente data não consta do Portal da Transparência relatórios referentes a estes gestores, constando apenas Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, datado de 15 de abril de 2021, a minha análise sobre o cumprimento da integralidade das metas resta prejudicada, tendo em vista que fui nomeada em 05 de abril de 2021.

Deste modo, este relatório será elaborado considerando o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação existente, e os relatórios parciais elaborados durante a minha gestão, datados de 02/08/2021 e 23/12/2021.

De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que avaliou os relatórios de monitoramento do Gestor da Parceria da época, considerando o período de 01/02/2021 a 31/03/2021, foi constatado em visitas realizadas pelo gestor da época, a oferta das atividades e oficinas pela OSC, contudo pelos motivos da pandemia as oficinas de artes e informática estavam tendo dificuldades em sua execução pela falta de público. À época foram encaminhados questionamentos à OSC sobre a execução das metas bem como a avaliação da adequação de atividades. O Relatório não aponta indícios de irregularidades, recomenda realizar avaliação da continuidade da execução tendo em vista as restrições impostas pelo período da pandemia. Apontou que os valores estavam sendo pagos regularmente, e que a gestão administrativa estava desempenhando as funções de fiscalização.

Em 02/08/2021 foi emitido por esta gestora relatório parcial analisando o período de 05/04/2021 à 31/07/2021, foi constatado a não execução da oficina de Tai Chi Chuan, questionada a entidade respondeu que a pessoa que seria voluntária na aplicação desta oficina devido a ser do grupo de risco para a Covid-19 não conseguiu ministrá-las e não seria possível realizá-las de forma online, e destacou que mesmo sem a realização desta atividade as metas que eram de oficina de hidroginástica, pilates e Tai Chi Chuan em um único bloco foram atingidas.

Durante a execução da parceria foram realizados três termos de apostilamento, sendo o terceiro para adequar o plano de trabalho no tocante ao item 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DE RECURSOS POR RUBRICA E ANEXOS I, II, III E IV. Também foi realizado o primeiro termo aditivo que autorizou a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceira para cobrir despesas previstas no plano de trabalho, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas, no valor de R\$ 11.537,81 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

Em 23/12/2021 foi emitido por esta gestora novo relatório parcial, analisando o período de 01/08/2021 à 31/08/2021, verificou-se o cumprimento das metas 01 e 03, e foi solicitado esclarecimentos à OSC



referente a meta 02 e sobre algumas inconsistências verificadas nos documentos encaminhados na prestação de contas, conforme e-mail anexo. Em resposta, a OSC informou que referente aos questionamentos 01 e 02 sobre a meta 02, ela é composta por aulas de informática, artesanato e crochê, e que houveram videoaulas de crochê, artesanato e informática. E, que não há listas de presença referente a estas videoaulas encaminhadas aos usuários, mas um CD com todas as fotos e aulas, incluindo as aulas de pilates. O referido CD foi entregue e é possível verificar as videoaulas gravadas e as fotos. Sobre o questionamento 02 a OSC reitera que as respostas apresentadas ao questionamento 01 atende ao questionamento 02, reiterando que consta no referido CD todas as comprovações referentes ao mês de agosto. Referente ao questionamento 03 sobre as folhas de ponto de Lucas Andrade Lima e Jhony Silva Fernandes estarem incompletas, a OSC informou que haviam previsto a continuação do projeto até dia 19/08/2021, mas quando fizeram as contas para o acerto, foi visto que não havia viabilidade para continuar, pois o valor era insuficiente para o período, deste modo, os profissionais se dispuseram a ficar o restante dos dias como voluntários para auxiliar no cumprimento das metas, para que não houvesse ônus para a entidade no cumprimento das metas estabelecidas.

**AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (ANEXAR COMPROVAÇÃO, CONFORME O CASO):**

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 e a alta demanda de serviços da Diretoria de Operações Institucionais, onde esta gestora se encontra lotada, a verificação das metas foi realizada com base nos documentos anexados a prestação de contas disponíveis na Diretoria de Parcerias e indicadores previstos no plano de trabalho como meio de aferição do cumprimento das metas.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:**

**III – RESUMO DE RELATÓRIOS DE VISITAS (anexar cópia)**

RELATÓRIOS DAS VISITAS *IN LOCO* (relatar principais observações) ( )

ATAS DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO (relatar principais orientações) ( )

RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DA VISITA ( )

**IV - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ( ) NÃO (X) SIM**

**V – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal**

Valor repassado até a data do relatório: R\$ R\$ 237.979,39

Valor restante a ser desembolsado até o fim da parceria: R\$ 00,00

Administração está cumprindo o cronograma de desembolso: (X) SIM ( ) NÃO

**VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS**

*(EM CASO DE EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE ATO IRREGULAR)*

**ANÁLISE DAS DESPESAS POR RUBRICA**

**RELATÓRIO TÉCNICO DA DIPAR COM ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROVIDENCIA A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A análise dos documentos comprobatórios das despesas estão na Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestações de Contas, conforme Portaria SDMS N° 019 de 19 de Outubro de 2018, em seu artigo 5º, que, por sua vez, emitirá relatório simplificado à Comissão de Monitoramento e aos Gestores das Parcerias, indicando o cumprimento do objeto por parte da OSC dos requisitos da prestação de contas, em especial, os referentes relatórios físico-financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.



VII - ANÁLISE DAS EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Não se aplica.

**CONCLUSÃO**

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM ( )

SIM COM RESSALVAS ( x )

NÃO ( )

**RECOMENDAÇÕES**

Recomenda-se à Gerência de Prestação de Contas atentar-se as inconsistências apontadas referente as folhas de ponto do mês de agosto dos responsáveis pelas oficinas de informática e pilates, e as listas de presença das atividades, conforme exposto neste relatório e no relatório anterior. Os esclarecimentos apresentados pela OSC não foram suficientes para sanear os questionamentos referente ao pagamento integral do salário destes profissionais no mês de agosto de 2021, tendo em vista haver discordância entre as folhas de ponto apresentadas e as listas de frequência.

**ASSINATURA DO GESTOR**

